



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(o) Comissário(a) de Legislação
Justiça, Educação, Saúde,
Finanças
Em 10 de Abril de 2013
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 225.042,51 (Duzentos e vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.042,51 (Duzentos e vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0008 - R\$ 225.042,51

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2075	Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	
3190.11.02.0008	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 66.600,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2100	Programa PROJOVEM	
3190.04.00.0008	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 48.240,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2137	Programa CREAS - CO-financiamento Estadual	
3190.11.02.0008	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente	
08.244.0049.2083	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3190.11.02.0008	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 53.402,51

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente	
08.244.0049.2138	Programa CRAS - Co-Financiamento Estadual	
3190.11.02.0008	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 55.800,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2100	Programa PROJOVEM	
3390.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.36.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 7.000,00
3390.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 11.240,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2075	Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS	
3190.04.00.0008	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 66.600,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2137	Programa CREAS – CO-financiamento Estadual	
3190.04.00.0008	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente	
08.244.0049.2083	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	
3190.04.00.0008	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 53.402,51

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente	
08.244.0049.2138	Programa CRAS – Co-Financiamento Estadual	
3190.04.00.0008	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 55.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 14 de Março de 2013.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito